



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

## LEI Nº 5.356/2022

### “DISPÕE SOBRE O TITULAÇÃO DO PATRONO MUNICIPAL DOS FESTEJOS FARROUPILHAS DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU”.

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** – O Município de Canguçu integra a 21ª Região Tradicionalista (RT), pertencente ao Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG). Entre os municípios pertencentes a 21ª RT, Canguçu tem o maior número de Entidades Tradicionalistas filiadas ao MTG.

**ART. 2º** – Fica titulado Patrono(a) dos Festejos Farroupilhas do Município de Canguçu, o(a) Tradicionalista que represente o Espírito Tradicionalista no município.

**Parágrafo Único.** A referida titulação terá prazo de 12(doze) meses.

**ART. 3º** – A escolha do Patrono(A) será feita por indicação do Núcleo de Cultura do Município ou por indicação das Entidades Tradicionalistas e avalizado pela Comissão dos Festejos Farroupilhas, formado pelas Entidades Tradicionalistas do Município.

**ART. 4º** – Caberá ao Patrono representar o Município e acompanhar os Festejos Farroupilhas durante o período.

**ART. 5º** – Fica como atribuição do Patrono(a) a saudação de abertura dos Festejos Farroupilhas no Município de Canguçu.

**ART 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANGUÇU/RS, 01 DE SETEMBRO DE 2022**

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ALINE DUTRA WEBER**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Iniciativa: Poder Legislativo  
Autor: Vereador Diego Romão Helwig Wolter



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B70-FC5C-1E97-F389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 01/09/2022 10:24:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 01/09/2022 10:25:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/6B70-FC5C-1E97-F389>